



**DISPENSA Nº 001/2015**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2015**

A Prefeitura Municipal de Pontão torna público a Dispensa de Licitação, autorizada no processo nº 27/2014 regida pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. Serão recebidas propostas financeiras até o dia 12 de Agosto de 2015 ÀS 09 HORAS, na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Julio de Mailhos, 1613, Pontão RS.

**Modalidade:** Dispensa

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, Inciso I, Art 26, Inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93.

**"Art. 24. É dispensável a licitação:**

**I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**

**JUSTIFICATIVA:**

A Contratação de tais serviços justifica-se em decorrência da inexistência de pessoal com experiência na elaboração e correção de projetos desta complexidade e conhecimento específico em Obras de Saneamento Básico e pela necessidade de apresentação dos referidos projetos junto a FUNASA para liberação da Licença de Instalação do empreendimento, que já encontra-se conveniado e com valores parciais liberados.

- **Considerando** que o valor proposto no orçamento enquadra-se dentro do limite de 10% conforme valor disposto no art.23. inciso I, alínea " a" da Lei nº 8.666/93, para contratação de Obras e serviços de engenharia.

- Considerando a disponibilidade de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

- **Considerando** que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade, celeridade, realizando a presente contratação.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº 8.666/93, esta Comissão de licitações apresenta o presente Certame e justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura fizerem necessária.



**Objeto:** Seleção de Propostas Visando a Contratação de Serviços Técnicos Especializado de Engenharia para elaboração de Projeto EXECUTIVO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, composto por rede coletora, estação elevatória e estação de tratamento abrangendo as seguintes etapas.

- Memorial descritivo do projeto;
- Projeto hidráulico da rede coletora;
- Projeto hidráulico das elevatórias;
- Projeto hidráulico da estação de tratamento com emissário final;
- Projeto hidráulico do leito de secagem;
- Especificações e orçamento, (planilha orçamentária);
- Cronograma Físico financeiro;
- Emissão de anotações de responsabilidade técnica referentes ao projeto.

## **2. NA PROPOSTA DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE:**

- 2.1 - A elaboração da proposta deve ser feita, **em formulário com IDENTIFICAÇÃO da empresa** onde deverá constar de modo legível valor cotado em R\$ - unitário bem como total;
- 2.2 - Constar o CNPJ./M.F;
- 2.3 - Endereço completo;
- 2.4 - O prazo para a entrega dos produtos até 05 (cinco) dias úteis;
- 2.5 - Prazo de validade da proposta 30 dias;

## **3. DO JULGAMENTO:**

- 3.1- O critério de julgamento será menor preço global

## **4. DA ENTREGA:**

- 4.1- A Entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (cinco) dias, após o envio da respectiva Ordem de Serviço.



**Prefeitura Municipal de Pontão**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.2.- A não entrega no prazo estipulado, acarretará multa na ordem de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento), do valor total da obrigação.

**5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:**

5.1 – Prova de regularidade para com a Receita Federal, que poderá ser emitida via internet no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

5.2 – Prova de regularidade com o F.G.T.S., que poderá ser emitida via internet no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

5.3 – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ

5.4 - Certidão Negativa de Falência e Concordata

5.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

1001 04 121 0020 2073 Manut. Da Sec. de Planejamento  
3390 39 0 00 00 0001 Serv. Téc. Profissionais.

**7. DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento será realizado mediante empenho, após a efetiva entrega do serviços Objetos deste processo licitatório, mediante nota fiscal e ateste de Fiscalização e Recebimento com ateste do secretário de planejamento do Município de Pontão.

Pontão, 05 de Agosto de 2015.

Este edital se encontra  
examinado e aprovado  
por esta Assessoria  
Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
LUCIANO TOSON  
OAB 48387

**NELSON JOSE GRASELLI**  
**Prefeito Municipal**